



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

1

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 421/2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 106.146,61 (CENTO E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 106.146,61 (cento e seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E EVENTOS CULTURAIS

27.812.02021-014 - CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

001211 – FR – 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 8.646,61

001211 – FR – 733 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 97.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura às dotações criadas no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de cancelamento de dotação do orçamento vigente na Fonte 000 no valor de R\$ 8.646,61 (oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), descrito abaixo e o valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) do provável excesso de arrecadação na Fonte 733, de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

04 – SECRETARIA DE OBRAS, HABIT. E URBANISMO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÕES

15.451.04012-015 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

000410 – FR – 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 8.646,61

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal